



LEI Nº 1.627/89

DE 08 DE SETEMBRO DE 1989

§ 1º

" DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI Nº 1.624/89, DE 09 DE AGOSTO DE 1989 "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

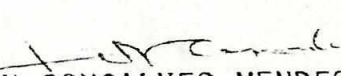
Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 1.624/89, de 09 de Agosto de 1989, passa a ter a seguinte redação: Art: 2º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada pelo Excesso de Arrecadação a importância de Ncz\$ 7.000,00 (sete mil cruzados novos).


Parágrafo Único: Esta nova redação dada ao Art. 2º da Lei nº 1.624/89, é pelo fato de a dotação orçamentária 9.9.9.9. Reserva de Contingência, já estar esgotada no exercício de 1989.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 08 de Setembro de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.